



CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi afixado em 19/03/2020 no
local de costume.

Secretaria

- RESOLUÇÃO N° 082/2020-PEQ -

Dispõe sobre a suspensão das atividades do PEQ a partir de 19/03/2020, por tempo indeterminado, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19)

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
25/03/2020. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Considerando a Portaria nº 122/2020-GRE;

Considerando a consulta virtual ao Colegiado do PEQ em 18/03/2020;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 19 de março de 2020, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;

Art. 2º - Suspender as atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

§ 1º - Fica instituído o regime de teletrabalho para as atividades de secretaria, ficando a secretaria do PEQ fechada com atendimento ao público apenas via e-mail.

§ 2º - Ficam suspensas a realização presencial de defesas de qualificações, de teses e de dissertações.

§ 3º - É recomendado que as atividades laboratoriais que não possam ser suspensas sigam as orientações do Ministério da Saúde quanto a manutenção de higiene e distanciamento dos ocupantes do espaço.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de março de 2020.

Prof. Dr. Marcos de Souza
Coordenador do PEQ